



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1277 – Carnaubais, Segunda-feira, 12 de Julho de 2021

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

## MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

### PORTARIA 239/2021- GAB 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **DANILO FONSECA MOURA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Auxiliar de Departamento, com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA 240/2021- GAB 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **FRANCISCO ROSENBERG DA SILVA MOURA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Merenda Escolar, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA 241/2021- GAB 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, como Servidor(a) Público Municipal o Srª. **KARINA KIVIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDEDADORA DE ESPORTE FEMININO,

com lotação na SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Carnaubais/RN, em 12 de JULHO de 2021.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DINARTE VIEIRA DINIZ  
SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 242/2021- GAB 12 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **JUCENIO REGIS CARDOSO BOTELHO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de **COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**, com lotação na SECRETARIA DE GABINETE.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº: 243/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **DINARTE VIEIRA DINIZ**, **SECRETARIO DE GABINETE DO MUNICIPIO DE CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, ocupante do cargo de **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA REAIS) CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA REAIS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **13 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de Reunião junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, para tratar de assuntos referentes aos serviços prestados ao Município, no seguinte endereço: Monte Alegre/RN, Estrada Retiro, S/N, Zona Rural - 59182-000.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

**CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº: 244/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, **PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) Senhor (a) **ELIANE RIBEIRO DE LIMA ROSA** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **13 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de Reunião junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, para tratar de assuntos referentes aos serviços prestados ao Município, no seguinte endereço: Monte Alegre/RN, Estrada Retiro, S/N, Zona Rural - 59182-000.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 12 de JULHO de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº: 245/2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, **PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) Senhor (a) **FABIANA FREITAS SANTOS** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, 0,5 (Meia diária), ao preço unitário de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para custeio com

**ALIMENTAÇÃO**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **13 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de Reunião junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, para tratar de assuntos referentes aos serviços prestados ao Município, no seguinte endereço: Monte Alegre/RN, Estrada Retiro, S/N, Zona Rural - 59182-000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 12 de JULHO de 2021.

---

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARNAUBAIS/RN – ANO DE 2021**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros do Conselho da Assistência Social, às 10 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, localizada na Avenida Graciliano Ferreira das Neves, nº. 110 – Centro - Carnaubais/RN, para deliberar a seguinte pauta: a) Nova composição da mesa diretora; b) Aprovação do plano de contingência; c) Aprovação de concessão de benefícios eventuais. A reunião iniciou com a fala da Secretaria Executiva dos conselhos de Assistência Social a Senhora Jaciane Siqueira de Oliveira, que se apresentou e deu boas vindas a todos presentes. Em seguida fez a leitura da portaria que dispõe da nomeação dos representantes governamentais, bem como suas respectivas secretarias, que têm assento no CMAS e estão assim composta: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, como também, as representações da sociedade civil. Expôs a senhora Jaciane Siqueira de Oliveira, que as instituições que tem assento neste conselho representando esse segmento da sociedade, são: Associação Comunitária de Vila Nova, Associação Terra Prometida - PA Rosa Luxemburgo, usuários do Bolsa Família e trabalhadores do SUAS (CRESS). A Senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, convidada para ajudar na organização dos conselhos, deu prosseguimento a reunião e iniciou sua fala ressaltando os trabalhos que foram realizados nessa gestão, bem como a importância do trabalho do CMAS. Ela falou ainda da importância dos membros se disporem a assumir a nova mesa diretora. Nesse momento, a Senhora Eliene Severiano Soares, se coloca à disposição para assumir a presidência do CMAS, a qual se comprometeu com as atribuições inerentes ao CMAS e colocou que, se caso eleita necessitará do apoio de todos os membros do Conselho e nesse momento colocou o seu nome à disposição para a candidatura à Presidência. A senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, retomou novamente a palavra e abriu para mais alguma manifestação de membros que se dispusessem para ocupar o cargo de presidente, não havendo nenhuma

manifestação, a senhora Savana Alencastro colocou para a apreciação e votação, o nome de Eliene Severiano Soares, concorrendo à Presidência e relatou o seguinte: aqueles que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem. Não havendo manifestação, Eliene Severiano Soares foi eleita como Presidente do CMAS. Continuando com votação, passou-se a verificar quem estaria disposto a assumir a vaga de Vice-Presidente. Dando sequência, a Senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, expos que, seria oportuno alternar o Vice, os membros sugeriram a Senhora Ednacy Moura de Oliveira, mas ela não está disponível para concorrer. Sendo assim, a senhora Savana Alencastro, explica a função do Vice para todos os presentes, e neste momento se candidata para a vaga de Vice-presidente, a senhora Damiana da Silva Dantas. A senhora Presidente coloca o nome de Damiana da Silva Dantas para apreciação de todos, os que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem, não havendo manifestação, a senhora Damiana da Silva Dantas foi eleita Vice-Presidente do CMAS. Seguindo a votação, agora para as vagas de Primeiro e Segundo Secretário, que foi sugerido os nomes das conselheiras: Adriana Lima do Nascimento e Elielda Silva de Oliveira, houve o consentimento de todos, então a Presidente colocou para apreciação e votação. Para Primeira Secretária: Adriana Lima do Nascimento e Segunda Secretária: Elielda Silva de Oliveira, os que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem, não havendo manifestação foram aprovadas; como primeira e segunda-secretária, respectivamente. Após o encerramento da eleição da Mesa Diretoria do CMAS ficou assim definida: Eliene Severiano Soares - Presidente, Damiana da Silva Dantas – Vice-presidente, Adriana Lima do Nascimento – Primeira-Secretária e Elielda Silva de Oliveira - Segunda –Secretária. A atual presidente deu posse à nova Mesa Diretora, que terá mandato de dois anos, de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2023. Ficou estabelecido que a Presidente continuaria a reunião até o final. Em seguida passou a palavra para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a senhora Lucia Helena Barbalho Mendes, que começou falando sobre o que se tratava o plano de contingencia para enfrentamento a Covid-19, enfatizando sobre os recursos enviados pelo Governo Federal para aquisição de novos equipamentos (EPIS), para auxiliar no enfrentamento da Covid-19, e como este recurso vem sendo utilizado. Explicou sobre as cestas básicas e enfatizou que todas as pessoas que estavam inscritas ainda permanecem, e que tem mais de 200 pessoas na lista de espera. Logo após, a senhora secretária pediu a aprovação do conselho de até 1.000 cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes do município. Sendo atendida de prontidão pelos membros do CMAS. Ela também comentou sobre a concessão do Auxílio Emergencial e sua regulamentação/aprovação deste conselho. A Senhora Savana Alencastro, falou sobre os valores concedidos até então e da necessidade de ser revisto. Após diálogo e encaminhamentos ficou estabelecido que: o auxílio natalidade será concedido no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o auxílio funeral com concessão do serviço básico, sendo o valor definido de acordo com processo de licitação acompanhado pela secretaria de gabinete; o aluguel social de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo beneficiada até 30 famílias; e, o auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo atender até 30 pessoas.

Todos em forma de pecúnia, depositado na conta do beneficiário, com exceção do auxílio funeral. Tudo podendo ser concedido de acordo com a dotação orçamentaria do município. Ainda ficou definido que as gestantes terão o pagamento do auxílio natalidade concedido a partir do 6º mês de gestação, podendo se estender este único pagamento até o 3º mês após o nascimento da criança, ainda no período puérpera e sendo a gestação de mais de um bebê, o valor será calculado pelo número de crianças, multiplicando o valor pela quantidade de recém nascidos. Sendo ainda definido de acordo com orientação da assessoria jurídica do município que os beneficiários só poderão ser contemplados com um único benefício, exceto com laudo social comprovando a extrema vulnerabilidade; não se aplicando ao auxílio natalidade e funeral. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião e solicitou que todos assinassem a presente ata. Carnaubais/RN, 02 de julho de 2021.

**RESOLUÇÃO-CMAS Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a composição da mesa diretora do CMAS, com mandato até 02 de julho de 2023.*

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Carnaubais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 430, de 12 de dezembro 2019 e o Regimento Interno, em especial os artigos 6º e 8º e, com base na deliberação tomada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de agosto de 2019;

**RESOLVE:** Eleger e empossar os diretores do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Carnaubais, para o mandato de 02 de junho de 21 a 02 de junho de 2023, sendo:

**Presidente:** Eliene Severiano Soares;

**Vice-Presidente:** Damiana da Silva Dantas;

**Secretária:** Adriana Lima do Nascimento;

**Segunda Secretária:** Elielda Silva de Oliveira.

Carnaubais/RN, 02 de julho de 2021.

*Eliene Severiano Soares  
Presidente do CMAS/Carnaubais*

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021/ CMAS**

*Dispõe sobre a eleição, votação e posse da nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, a aprovação do plano de contingência e a aprovação de concessão de benefícios eventuais.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carnaubais/RN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 430, de 12 de dezembro 2019 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária realizada em 2 de junho de 2021, de forma presencial.

**CONSIDERANDO** que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2021 deste Conselho, realizada no dia 02 de julho de 2021, após deliberação e análise em plenária sobre eleição, votação e posse da nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de

Assistência Social, a aprovação do plano de contingência e a aprovação de concessão de benefícios eventuais.

**CONSIDERANDO** a análise e deliberação deste colegiado sobre os repasses financeiros do governo federal para ações de enfrentamento a Covid-19, no tocante a compra de EPIS;

**CONSIDERANDO** a necessidade da população mais necessitada nesse momento de pandemia, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos para a implantação de auxílio financeiro municipal, auxílio natalidade, aluguel social e auxílio funeral para a população em situação de vulnerabilidade social, dada as condições de vida e as menores possibilidades de enfrentamento às adversidades,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica determinado que o Conselho de Assistência Social será composto por membros representantes das secretarias municipais e as instituições do município de Carnaubais

Parágrafo primeiro – As secretarias que compõem o CMAS são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo segundo – As instituições municipais com assento no CMAS são: Associação Comunitária de Vila Nova, Associação Terra Prometida - PA Rosa Luxemburgo.

Parágrafo terceiro – Também terão acento no CMAS, representantes de usuário do Bolsa Família e Trabalhadores do SUAS (CRESS).

Art. 2º - Deliberar pela aprovação dos repasses financeiros eventuais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos valores de,

Parágrafo primeiro – Será concedido a título de auxílio natalidade, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Parágrafo segundo – Será concedido a título de auxílio funeral, conforme valor descrito na licitação, definido de acordo com o processo licitatório da Secretaria de Gabinete;

Parágrafo terceiro – No que se refere ao aluguel social, fica determinado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), estendida ao máximo à 30 famílias;

Parágrafo quarto – A título de auxílio financeiro, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo atender ao máximo 30 famílias.

Parágrafo quinto – As ajudas de custos tratadas nesse artigo, com exceção do auxílio funeral, serão pagos na forma de pecúnia, depositado na conta do beneficiário.

Art. 3º - Aprovar a retificação do pagamento do auxílio para gestantes a partir do 6º (sexto) mês de gestação, podendo se estender este único pagamento até os 3 (três) meses após o nascimento, ainda no período puérpera e quando a gestação for de mais de um bebê, o valor pago, será multiplicado de

acordo com a quantidade de recém nascidos;

Art. 4º - Fica definido que para o cálculo e concessão dos benefícios, o CMAS se baseará nas orientações da assessoria jurídica do município e laudo social, compreendido que os beneficiários só poderão ser contemplados com um único benefício, exceto com parecer social comprovando de extrema vulnerabilidade; não se aplicando ao auxílio natalidade e funeral;

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 02 de julho de 2021.

**ESPAÇO EM BRANCO**

*Eliene Severiano Soares*  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA 235/2021- GAB 06 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para o Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor(a) Público Municipal o Sr<sup>a</sup>. **FABIANA FREITAS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor técnico Contábil, com lotação na SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
**PREFEITA MUNICIPAL**